



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO Nº 318 DE: 07/05/2003

ALTERA A REDAÇÃO DO
§ 3º DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº
242/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 3º do art. 21 da Resolução nº 242, de 29/11/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 – ...

§ 3º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa e, o voto será declarado em aberto pela chamada dos Vereadores em ordem alfabética.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, 07 de maio de 2003.

AMARILDO TEIXEIRA LAGE
Presidente

Registrada e Publicada na data supra.

ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Secretário